

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	
<i>Sidnei Beneti</i>	VII
PREFÁCIO	
<i>Massami Uyeda</i>	IX
SOBRE O PROFESSOR NELSON ABRÃO	
<i>Carlos Abrão</i>	XI
SOBRE OS COORDENADORES	XIII
O DIREITO COMERCIAL NA VISÃO DO PROFESSOR NELSON ABRÃO	
<i>Carlos Henrique Abrão</i>	1
A ALIENAÇÃO DA MARCA DE SOCIEDADE COMERCIAL NA FALÊNCIA	
<i>Jorge Luiz Lopes do Canto</i>	27
UMA JUSTA HOMENAGEM	
<i>Newton De Lucca</i>	47
CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E NA FALÊNCIA	
<i>Arnaldo Rizzardo</i>	67
A CONTRIBUIÇÃO DO JURISTA NELSON ABRÃO PARA O APRIMORAMENTO DOS REGIMES CONCURSAIS	
<i>Carlos Roberto Claro</i>	85
PROBLEMAS DE ACESSO À JUSTIÇA NO MERCADO DE CAPITAIS	
<i>Julia Peixoto / Fernando Kuyven</i>	113
A CONTINUAÇÃO DO NEGÓCIO (DA EMPRESA) NA FALÊNCIA: “VETERA ET NOVA”	
<i>Haroldo Malheiros Duclerc Verçosa / Rachel Sztajn</i>	135
A INSOLVÊNCIA CIVIL	
<i>Humberto Theodoro</i>	151
OS RUMOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA	
<i>Ives Gandra Martins</i>	187

ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS, UM CASO CONTROVERTIDO <i>Jorge Lobo</i>	195
REPENSANDO REGIMES DE INSOLVÊNCIA A PARTIR DA AED: SOLUÇÕES DEPENDENTES DA ESTRUTURA DE INCENTIVOS, DO ESTADO DA ECONOMIA, DA ESPECIFICIDADE DOS ATIVOS E DA MODELAGEM DO PROCESSO DE ALIENAÇÃO <i>Orlando Celso da Silva Neto / Luciano Benetti Timm</i>	227
FISCO NÃO PODE REQUERER FALÊNCIA POR DÉBITO DA RECUPERANDA - ILEGITIMIDADE E FALTA DE INTERESSE DE AGIR – PEDIDO QUE CARACTERIZA ABUSO DE DIREITO E LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ <i>Luiz Eduardo Trindade Leite / Manoel Justino Bezerra Filho</i>	253
SOBRE A (IR)RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS REMANESCENTES PELO PAGAMENTO DOS HAVERES NA DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA <i>Marcelo Vieira Von Adamek</i>	271
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRIBUTÁRIO E A LEI Nº 14.112/2020: INTERESSE PÚBLICO PRIMÁRIO EM FAVOR DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA <i>Paulo Penalva Santos / Rodolfo Wehrs</i>	297
APURAÇÃO DE HAVERES NAS COMPANHIAS DA CAPITAL FECHADO <i>Paulo Henrique dos Santos Lucon</i>	335
COMPREENSÃO SISTEMÁTICA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO DIREITO CONCURSAL <i>Flávio Luiz Yarshell / Eduardo de Carvalho Becerra</i>	363
GARANTIAS PROCESSUAIS E MALES DO TEMPO: REFORMAS LEGISLATIVAS SÃO SUCICIENTES PARA CONFERIR EFICIÊNCIA AOS PROCESSOS? <i>Daniel Calazans</i>	389
O PODER GERAL DE CAUTELA QUE ESTENDE OS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL AOS BENS E DIREITOS DE SÓCIOS OU DE EMPRESA DO MESMO GRUPO ECONÔMICO QUE NÃO ESTEJAM EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL <i>Luiz Roberto Ayoub / Vanderson Maçullo Braga Filho</i>	417